

**DECISÃO COREN-AP Nº 061, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Conceder inscrição Remida a profissional de enfermagem ALFA FURRIEL ABRONHÊRO.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD nº 2019.01.2915, que trata do requerimento de suspensão de inscrição junta ao Regional;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º - “ad referendum” do plenário**, conceder e homologar o pedido de Inscrição Remida, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>ALFA FURRIEL ABRONHÊRO</b>	74908-ENF
----	-------------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá(AP), 30 de setembro de 2019.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP, Reg. nº 130898-ENF